

DECRETO Nº 244/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIELI DETONI DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.


DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal **MARIELI DETONI DE ALMEIDA**, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

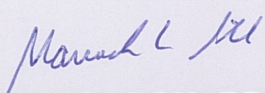
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

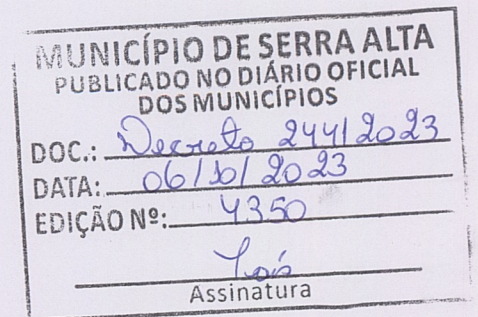
Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de outubro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 244/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Publicação Nº 5192234

DECRETO Nº 244/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIELI DETONI DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal MARIELI DETONI DE ALMEIDA, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de outubro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14

Publicação Nº 5194660

PORTARIA Nº 014/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE MACHADO DEON NA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA".

HEITOR GIARETTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que fica promulgado a seguinte Portaria:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a Exoneração da Servidora Simone Machado Deon, lotada no cargo de Tesoureira, na Câmara de Vereares de Serra Alta/SC,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta, 04 de outubro de 2023.

HEITOR GIARETTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Alta